



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço comercial na SMA, Conjunto H, lote 20, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.429-070, e-mail: abctranportes@hotmail.com e abctransportes1@hotmail.com, telefones: (61) 3327-1249, 3556-4432 e 3384-7381, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF nº 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.460-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, conforme: previsão no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016 - AJUR/FHB (28184104), Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (28261704), pleito (28261704) e aceite da Contratada (33220331), Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/CODAG/GEOF/NUCONT (29597071) e autorização da autoridade competente (36869180).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da repactuação é de **R\$ 15.012,44 (quinze mil, doze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento no planilha a seguir, passando o valor do Contrato de R\$ 1.072.782,33 (um milhão, setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.087.794,77 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

LOTE 01							
LOTE 01 ITEM 01	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
1	2	FURGÃO	Km Rodado	72000	R\$ 3,28	R\$ 236.160,00	R\$ 19.680,00
2		HEMOCOMPONENTES	Km Excedente	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00	R\$ 186,00

LOTE 01 ITEM 02	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
3	1	FURGÃO FARMÁCIA	Km Rodado	36000	R\$ 3,41	R\$ 122.760,00	R\$ 10.230,00
4			Km Excedente	3600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	R\$ 192,00

LOTE 02							
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
5	2	SEDAN EXECUTIVO	Km Rodado	42000	R\$ 2,24	R\$ 94.080,00	R\$ 7.840,00
6			Km Excedente	4200	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00	R\$ 203,00

LOTE 03							
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
7	2	SEDAN EXPEDIENTE	Km Rodado	72000	R\$ 1,89	R\$ 135.923,81	R\$ 11.326,98
8			Km Excedente	7200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00	R\$ 360,00

LOTE 05							
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
13	1	VAN - POR DIÁRIA	Diária	792	R\$ 598,35	R\$ 473.893,20	R\$ 39.491,10
14			Km Excedente	14256	R\$ 0,96	R\$ 13.685,76	R\$ 1.140,48

VALOR TOTAL APROVADO PARA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO (SOMATÓRIO DOS LOTES 01, 02, 03 E 05)					ANUAL	MENSAL
					R\$ 1.087.794,77	R\$ 90.649,56

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretor-Presidente

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 25/03/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37575062** código CRC= **B92D6182**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000264/2016

Doc. SEI/GDF 37575062